



**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE FORMOSA
PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL
ANO 2022**

No dia 1º de junho de 2022, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Geraldo Rodrigues do Nascimento, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, foram recepcionados pelo Excelentíssimo Juiz Substituto, no exercício da titularidade, Rafael Vitor de Macêdo Guimarães, e pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho, para conclusão da correição ordinária relativa a este exercício, iniciada em 09 de maio de 2022, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. Esta correição ordinária abrange o período compreendido entre 1º.07.2021 e 30.04.2022.

O edital nº 19/2022, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 3466/2022, em 09 de maio de 2022, na página 2, tornou pública a correição ordinária.

1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a Vara do Trabalho de Formosa, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo artigo 1º, II, do Provimento TRT18ª SCR nº 06/2011, oportunidade em que conversou com o magistrado e o Diretor de Secretaria da unidade, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

2 AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Formosa, o Ministério Público do Trabalho e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informados da realização da Correição Ordinária nesta Vara do Trabalho, por meio dos Ofícios TRT/SCR Nº 045, 048 e 049, expedidos em 10 de maio de 2022. Durante os trabalhos correccionais, o Desembargador-Corregedor recebeu a visita dos seguintes advogados: **Dr. Edimar Alves de Amorim Filho – OAB/GO – 21.588 (Presidente da Subseção da OAB); Dra. Livia de Sousa Ledo – OAB/GO – 32.511 e Dr. Igor Rafael Araújo de Santana – OAB/GO - 45255.** Agradeceram a oportunidade e reafirmaram a parceria entre a OAB e o TRT 18, que sempre se mostrou salutar para o aperfeiçoamento dos serviços prestados. Elogiaram a cordialidade e presteza sempre demonstrada pelo Ex-Juiz Titular e o ex-Diretor de Secretaria desta unidade. Nada obstante, narraram certa insegurança vivenciada pela advocacia local quanto à indecisão no formato das audiências, se presencial, telepresencial ou mista, reivindicando um procedimento uniforme. Narraram o descontentamento da advocacia local com a adoção do rito extraordinário do artigo 335 do CPC, já que isso elastece o prazo da entrega da prestação jurisdicional. Narraram, também, o descontentamento vivenciado durante o período de pandemia com as sucessivas remarcações de audiências, que culminaram no atraso da prestação jurisdicional, bem como no atraso recorrente no impulsionamento dos processos neste juízo. Reivindicaram também a lotação de um magistrado auxiliar no juízo e a permanência do mesmo juiz substituto até a lotação de um novo titular. O Desembargador-Corregedor deu a saber aos ilustres advogados acerca das orientações da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e da Corregedoria Regional, no sentido de se adotar, como regra, o formato presencial das audiências. Disse, ademais, o Desembargador-Corregedor, que o procedimento do artigo 335 do CPC não mais será utilizado no âmbito deste Regional, posto que autorizado excepcionalmente durante o período de agravamento da pandemia da Covid-19, havendo, por conseguinte, a revogação da portaria que autorizava tal procedimento. O Desembargador-Corregedor agradeceu a visita dos advogados e as sugestões apresentadas, visando o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, dando por encerrada a audiência pública às 10 horas.

3 DOS MAGISTRADOS

3.1 AUTORIZAÇÃO PARA RESIDIR FORA DA COMARCA

Não há requerimento formulado pelo magistrado titular, solicitando autorização para residir fora dos limites da jurisdição da unidade.

3.2 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

Magistrado	De	Até	Motivo	Período
Fabiano Coelho de Souza	28/03/2022	16/04/2022	Férias	2º período de 2019
Fabiano Coelho de Souza	21/03/2022	25/03/2022	Licença Para Tratamento De Saúde - Magistrado	-
Fabiano Coelho de Souza	05/01/2022	24/01/2022	Férias	1º período de 2019
Fabiano Coelho de Souza	16/12/2021	04/01/2022	Férias	2º período de 2018
Fabiano Coelho de Souza	19/10/2021	07/11/2021	Férias	1º período de 2018
Fabiano Coelho de Souza	15/09/2021	18/10/2021	Participação Programa Pós-Graduação Stricto Sensu	-
Fabiano Coelho de Souza	25/08/2021	14/09/2021	Licença Para Tratamento De Saúde - Magistrado	-
Fabiano Coelho de Souza	30/06/2021	24/08/2021	Participação Programa Pós-Graduação Stricto Sensu	-
Fabiano Coelho de Souza	14/01/2021	02/02/2021	Férias	2º período de 2017

*** Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 1º.01.2021 a 31.05.2022.**

3.3 MAGISTRADOS QUE ATUARAM NA UNIDADE NO PERÍODO CORRECIONADO

Magistrado	Designação/Afastamento	Data Inicial	Data Final
Fabiano Coelho de Souza	Vara do Trabalho de Formosa (Lotação)	18/11/2019	-
Marcella Dias Araujo Freitas	Vara do Trabalho de Formosa (Responder pela Titularidade)	29/06/2021	01/07/2021
Túlio Macedo Rosa e Silva	Vara do Trabalho de Formosa	02/07/2021	05/07/2021
Túlio Macedo Rosa e Silva	Vara do Trabalho de Formosa	07/07/2021	07/07/2021
Ludmilla Ludovico Evangelista da Rocha	Vara do Trabalho de Formosa (Responder pela Titularidade)	06/07/2021	06/07/2021
Ludmilla Ludovico Evangelista da Rocha	Vara do Trabalho de Formosa	08/07/2021	11/07/2021
Johnny Gonçalves Vieira	Vara do Trabalho de Formosa	12/07/2021	18/07/2021
Johnny Gonçalves Vieira	Vara do Trabalho de Formosa	26/07/2021	31/07/2021
Laiz Alcântara Pereira	Vara do Trabalho de Formosa (Responder pela Titularidade)	19/07/2021	25/07/2021
Wagson Lindolfo José Filho	Vara do Trabalho de Formosa	01/08/2021	27/09/2021
Wagson Lindolfo José Filho	Vara do Trabalho de Formosa (Férias)	28/09/2021	17/10/2021
Wagson Lindolfo José Filho	Vara do Trabalho de Formosa (Responder pela Titularidade)	19/10/2021	07/11/2021
Wagson Lindolfo José Filho	Vara do Trabalho de Formosa (Férias)	16/12/2021	04/01/2022
Wagson Lindolfo José Filho	Vara do Trabalho de Formosa (Férias)	05/01/2022	24/01/2022
Guilherme Bringel Murici	Vara do Trabalho de Formosa (Responder pela Titularidade)	23/03/2022	23/03/2022

Kleber Moreira da Silva	Vara do Trabalho de Formosa (Responder pela Titularidade)	25/03/2022	16/04/2022
Nayara dos Santos Souza	Vara do Trabalho de Formosa (Responder pela Titularidade)	22/03/2022	22/03/2022
Nayara dos Santos Souza	Vara do Trabalho de Formosa (Responder pela Titularidade)	24/03/2022	24/03/2022

4 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL



A Vara do Trabalho de Formosa possui jurisdição sobre os seguintes municípios: **Formosa (sede da jurisdição), Água Fria de Goiás, Alto Paraíso de Goiás, Cabeceiras, Flores de Goiás, Planaltina, São João D'Aliação e Vila Boa.**

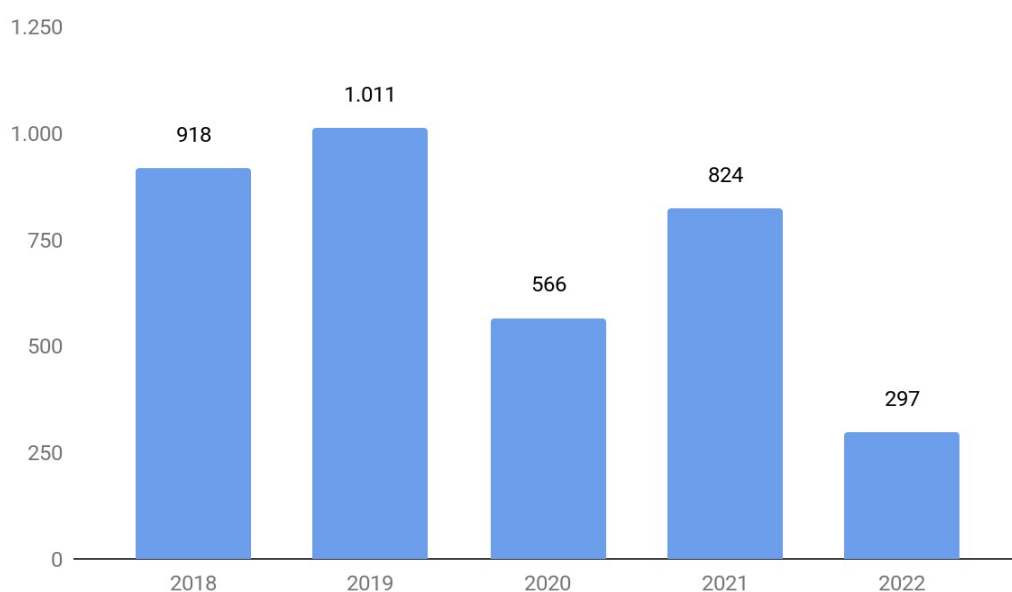
Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Formosa, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 25,59% (de 100.085 para 125.705 habitantes¹ em 2021). O setor de serviços responde por cerca de 69% do PIB² do município, seguido do valor adicionado da indústria (13,43%) e agropecuária (8,24%). Cidade de importante

¹ Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, disponível em www.ibge.gov.br.

² Dados do IBGE, disponíveis em www.ibge.gov.br.

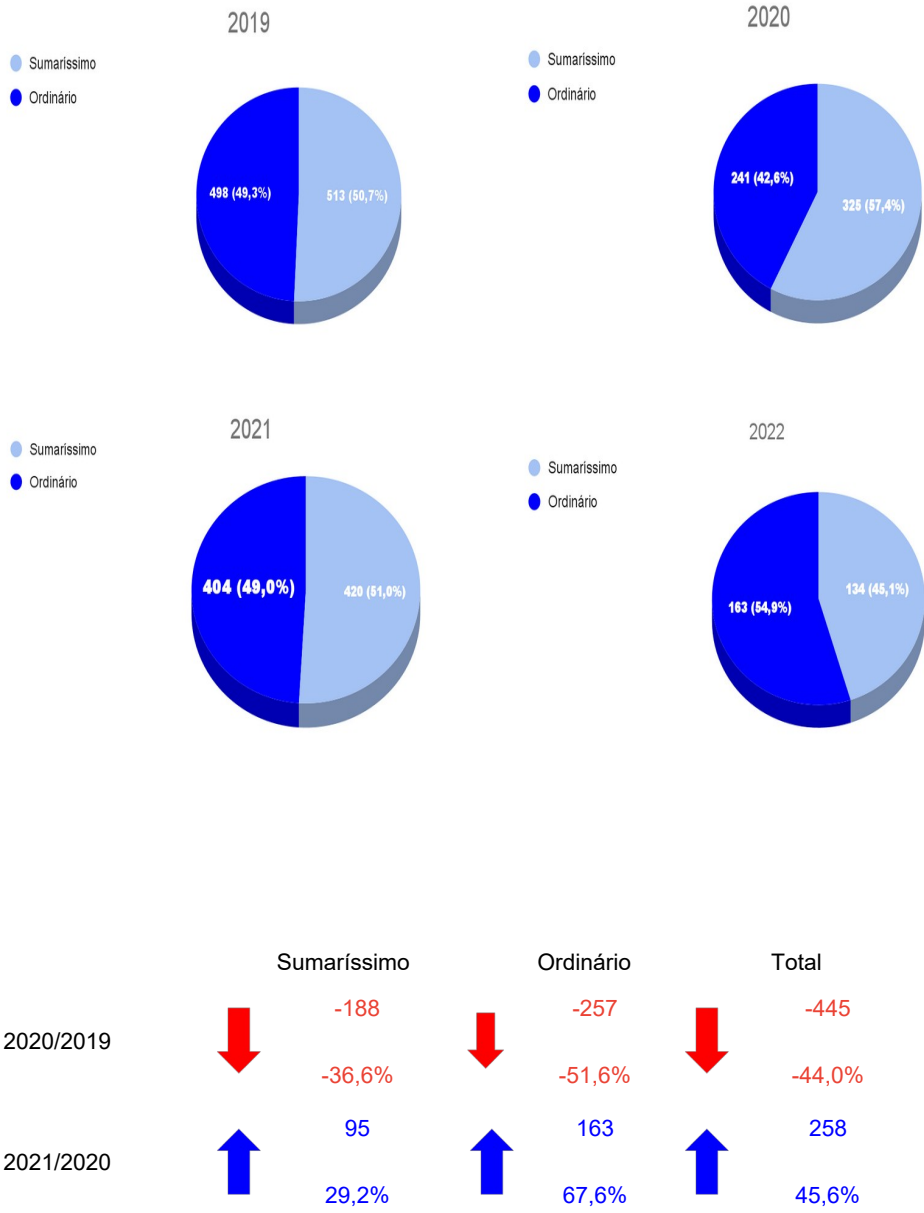
riqueza natural, é também um polo turístico da região. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas, referentes ao exercício de 2019, o município possui 2.681 empresas instaladas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 15.796 pessoas, com salário médio mensal de 2,0 salários mínimos. Cerca de 92% da população vive na área urbana do município.

Evolução da Demanda Processual

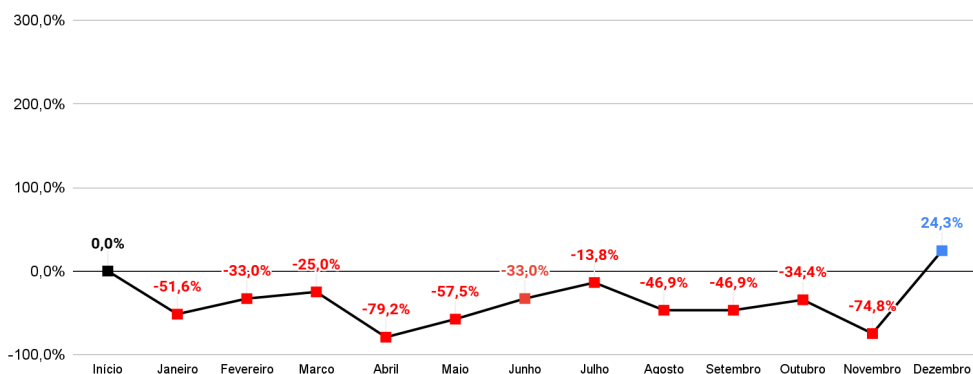


** Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a abril.*

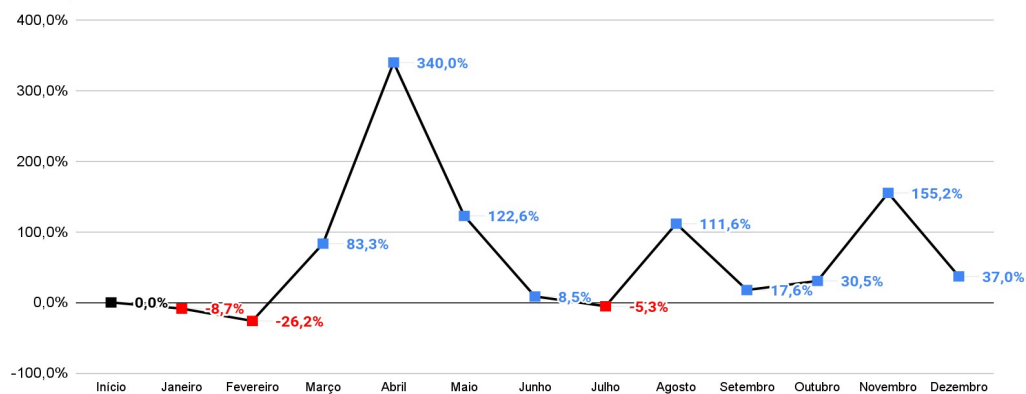
** Na apuração da demanda processual não foram consideradas as cartas precatórias e de ordem recebidas.*



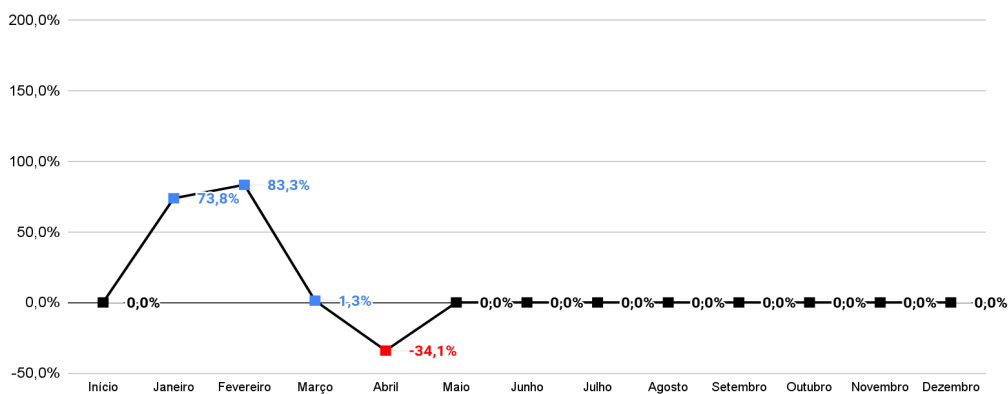
Comparativo 2019 / 2020



Comparativo 2020/ 2021



Comparativo 2021/ 2022



A unidade recebeu, no último exercício (2021), **824 novas ações**. Constata-se, em relação ao exercício de 2020, um aumento na movimentação processual de **45,6% (+258 processos)**. Considerado o último triênio (2019/2021), a unidade recebeu, em média, **800 processos/ano**. Em face das alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela COVID-19 nas relações de trabalho, bem como da recente decisão do Excelso STF nos autos da ADI 5766, onde se declarou a inconstitucionalidade dos arts. 790-B, caput e § 4º, e 791-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual dessa unidade, neste exercício. Há, no entanto, uma sinalização de aumento da demanda processual, se considerados os dados do primeiro quadrimestre (297 processos).

5 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

5.1 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito, e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma,

importante ferramenta de gestão. De acordo com o relatório mais recente do IGEST, referente ao período de 1º.04.2021 a 31.03.2022, a Vara do Trabalho de Formosa, analisada em nível nacional e regional, apresentou o seguinte desempenho: **366º lugar, entre 498 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; e 14º lugar entre 14 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual.** No tocante à situação das Varas Trabalhistas da Região em nível nacional, independentemente da movimentação processual, o Desembargador-Corregedor registrou que das 1.570 Varas Trabalhistas que foram analisadas no IGest de abril de 2021 a março de 2022, a 18ª Região possui **24 Varas do Trabalho entre as 25% que tiveram os desempenhos mais satisfatórios.**

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/2018 a Mar/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
23a - MT -> Várzea Grande - 01a Vara	1001 a 1500	0,5957	0,4453	0,4579	0,5982	0,5570	0,5308	357º
17a - ES -> Nova Venécia - 01a Vara	1001 a 1500	0,6699	0,5048	0,3738	0,5589	0,5502	0,5315	358º
19a - AL -> Atalaia - 01a Vara	1001 a 1500	0,3748	0,4110	0,5144	0,6243	0,7345	0,5318	359º
23a - MT -> Cuiabá - 02a Vara	1001 a 1500	0,6070	0,4054	0,5318	0,5639	0,5539	0,5324	360º
03a - MG -> Uberaba - 01a Vara	1001 a 1500	0,5361	0,7043	0,3861	0,5796	0,4578	0,5328	361º
12a - SC -> Blumenau - 01a Vara	1001 a 1500	0,4096	0,4495	0,5254	0,6437	0,6366	0,5329	362º
04a - RS -> Pelotas - 02a Vara	1001 a 1500	0,4282	0,5800	0,5031	0,6158	0,5422	0,5339	363º
21a - RN -> Goianinha - 01a Vara	1001 a 1500	0,4115	0,5749	0,3805	0,6239	0,6815	0,5344	364º
05a - BA -> Salvador - 04a Vara	1001 a 1500	0,6446	0,4878	0,5807	0,5269	0,4334	0,5347	365º
18a - GO -> Formosa - 01a Vara	1001 a 1500	0,3401	0,4358	0,6175	0,6894	0,5982	0,5362	366º
23a - MT -> Cuiabá - 01a Vara	1001 a 1500	0,6780	0,4425	0,4156	0,5876	0,5647	0,5377	367º
03a - MG -> Uberaba - 02a Vara	1001 a 1500	0,5070	0,5597	0,5409	0,5877	0,4949	0,5380	368º
01a - RJ -> São Gonçalo - 01a Vara	1001 a 1500	0,5548	0,5384	0,2849	0,6763	0,6491	0,5407	369º
23a - MT -> Cuiabá - 03a Vara	1001 a 1500	0,5598	0,5812	0,3865	0,6003	0,5789	0,5414	370º
07a - CE -> Pacajus - 01a Vara	1001 a 1500	0,6963	0,6834	0,3386	0,5329	0,4639	0,5430	371º
21a - RN -> Mossoró - 03a Vara	1001 a 1500	0,6433	0,4232	0,5011	0,5656	0,5854	0,5437	372º
05a - BA -> Simões Filho - 01a Vara	1001 a 1500	0,6142	0,4089	0,5243	0,6269	0,5500	0,5449	373º
05a - BA -> Salvador - 14a Vara	1001 a 1500	0,6672	0,4273	0,5209	0,5881	0,5216	0,5450	374º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/2018 a Mar/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Rio Verde - 04a Vara	1001 a 1500	0,1662	0,2187	0,5349	0,2822	0,3802	0,3164	1º
18a - GO -> Goiátuba - 01a Vara	1001 a 1500	0,2488	0,4697	0,4321	0,3768	0,3636	0,3782	2º
18a - GO -> Ceres - 01a Vara	1001 a 1500	0,4359	0,3407	0,5923	0,2749	0,3528	0,3993	3º
18a - GO -> Goianésia - 01a Vara	1001 a 1500	0,4251	0,4023	0,3623	0,3919	0,4709	0,4105	4º
18a - GO -> Rio Verde - 02a Vara	1001 a 1500	0,2956	0,5709	0,4696	0,3749	0,4608	0,4344	5º
18a - GO -> Itumbiara - 02a Vara	1001 a 1500	0,3324	0,4138	0,5536	0,4571	0,5263	0,4566	6º
18a - GO -> Itumbiara - 01a Vara	1001 a 1500	0,3420	0,6020	0,3841	0,4879	0,5796	0,4791	7º
18a - GO -> Rio Verde - 03a Vara	1001 a 1500	0,5995	0,5305	0,4963	0,4412	0,4239	0,4983	8º
18a - GO -> São Luís de Montes Belos - 01a Vara	1001 a 1500	0,4746	0,5825	0,2752	0,5074	0,6909	0,5061	9º
18a - GO -> Mineiros - 01a Vara	1001 a 1500	0,3623	0,7136	0,4222	0,5795	0,4583	0,5072	10º
18a - GO -> Rio Verde - 01a Vara	1001 a 1500	0,3460	0,4818	0,5557	0,6190	0,6569	0,5319	11º
18a - GO -> Jataí - 01a Vara	1001 a 1500	0,3883	0,5949	0,5604	0,6525	0,5671	0,5526	12º
18a - GO -> Palmeiras de Goiás - 01a Vara	1001 a 1500	0,7413	0,4816	0,6101	0,6899	0,5702	0,6186	13º
18a - GO -> Formosa - 01a Vara	1001 a 1500	0,5862	0,7045	0,6675	0,9524	0,8203	0,7462	14º

5.2 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

TIPO	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências	Média Diária de Audiências
Inicial	228	19,00	1,15
Instrução	391	32,58	1,97
ATC - Conhecimento	5	0,42	0,03
ATC - Execução	35	2,92	0,18
Média	165	14	1

Obs: Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 198 dias úteis no período correccionado.

ÚLTIMAS AUDIÊNCIAS DESIGNADAS		
Tipo de Audiência	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Inicial	agosto/2022	setembro/2022
Instrução	agosto/2022	agosto/2022

* Dados extraídos do sistema PJe em 25.05.2022.

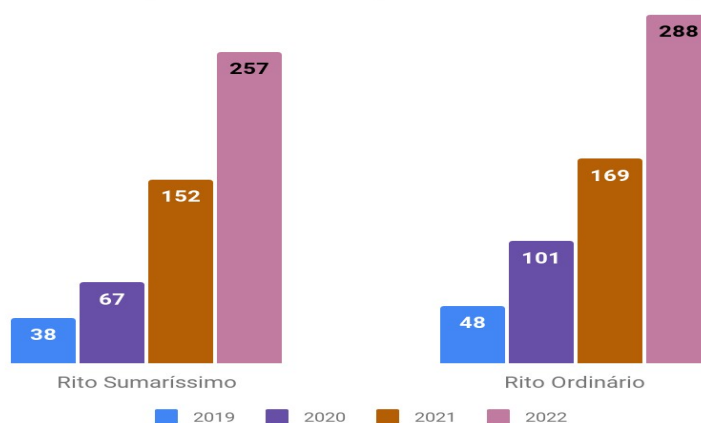
Analizadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que, no período correccionado, o magistrado atuante na unidade realizou audiências semanalmente, de segunda a quinta-feira, porém com um volume de processos incluídos em pauta aquém do necessário, razão do desempenho insatisfatório no cumprimento da Meta 1 do CNJ em 2021, de apenas 70,8%, mesmo levando-se em conta os efeitos causados pela pandemia do Covid-19, que dificultaram, durante um período considerável, a realização de audiências nesta Justiça Especializada.

Analizado o relatório correspondente no sistema SAOPJE, verificou-se que a unidade realizou no período de 1º.01.2021 a 31.12.2021 um total de 295 audiências de instrução. **Assim, constatou o Desembargador-Corregedor que, malgrado o período de pandemia, mostra-se necessário melhorar o desempenho desta Vara do Trabalho neste exercício, aumentando o número de processos incluídos em pauta, visando o cumprimento da Meta 1 do CNJ neste exercício.**

Alertou, ademais, o Desembargador-Corregedor que os prazos médios para entrega da prestação jurisdicional, apurados até o mês de abril deste ano, já se encontram em 259 dias e 287 dias, respectivamente, para os processos do rito sumaríssimo e ordinário.

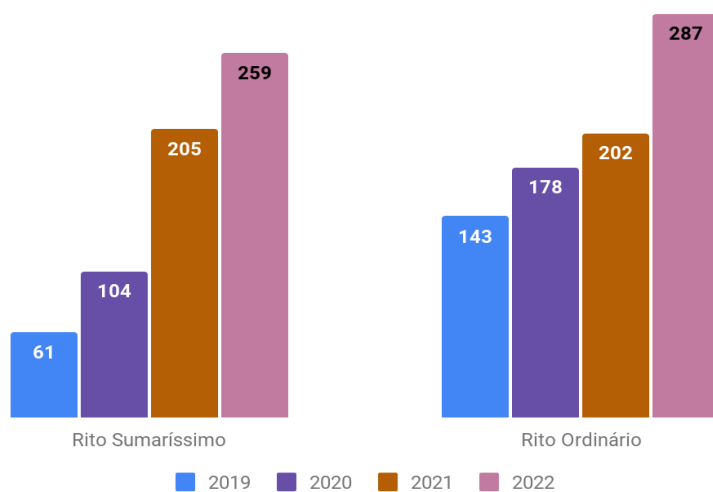
5.3 FASE DE CONHECIMENTO

Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a 1ª Audiência (INI/UNA)

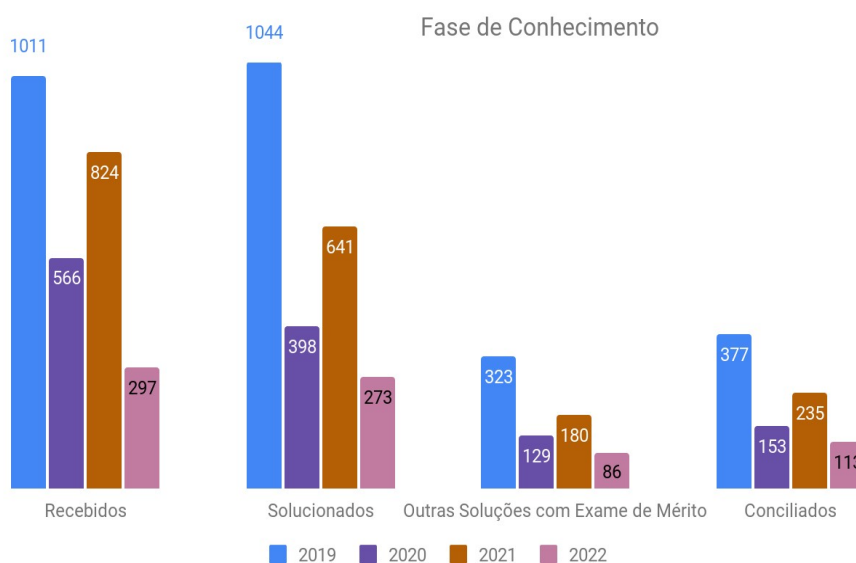


* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a abril.

Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença

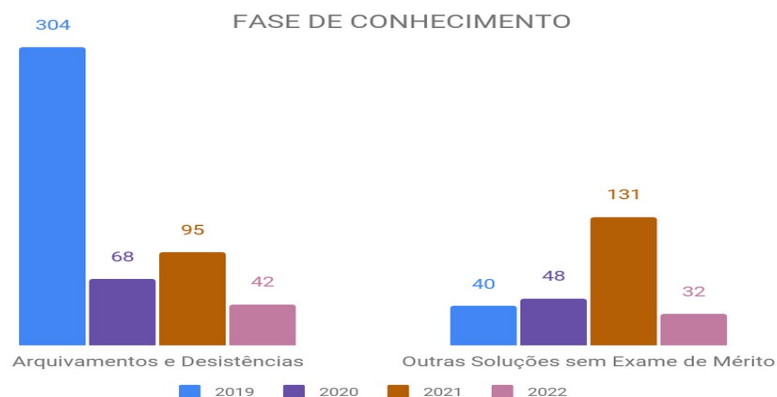


* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a abril.

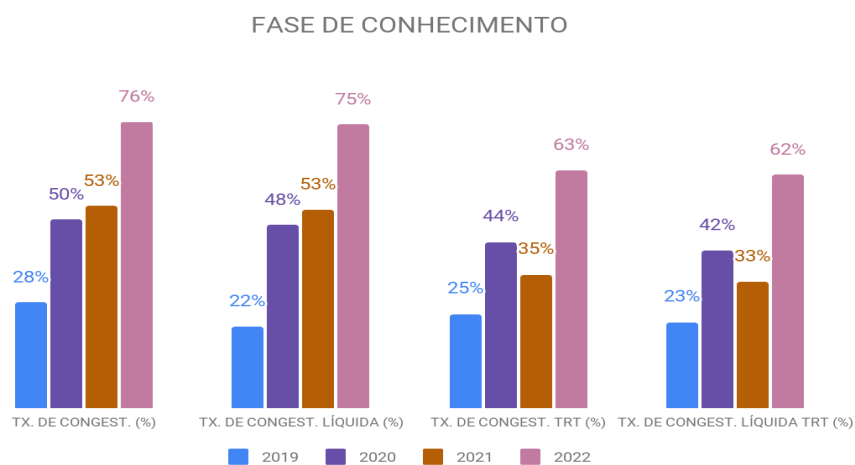


* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a abril.

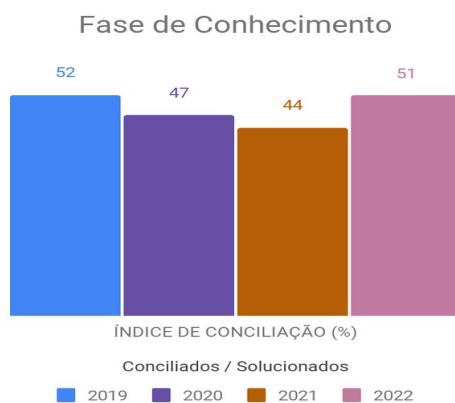
* Na apuração da demanda processual não foram consideradas as cartas precatórias e de ordem recebidas.



* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a abril.



* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a abril.

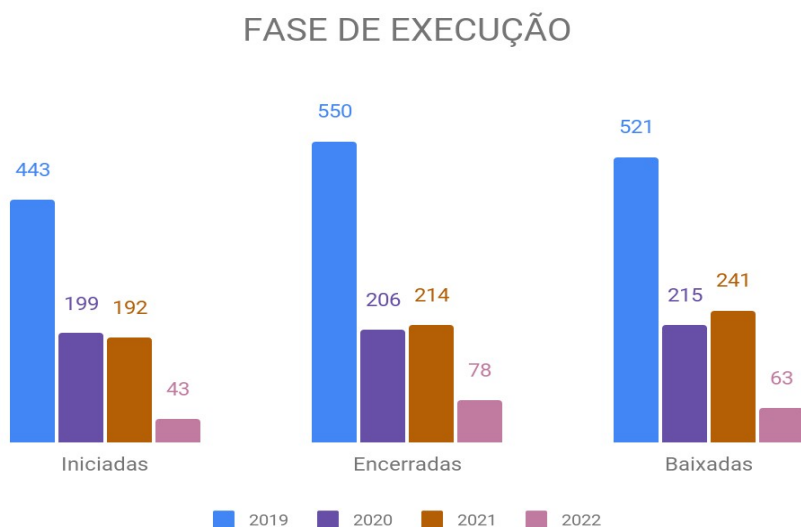


* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a abril.

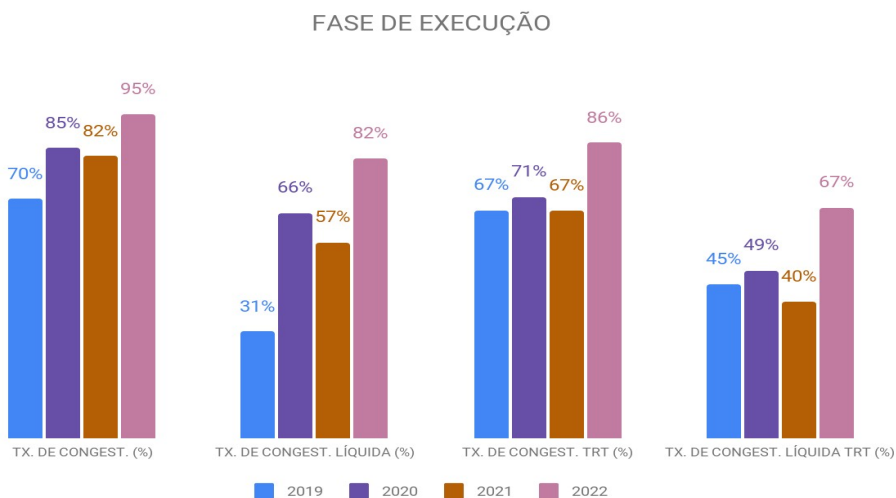
PROCESSOS SEM JULGAMENTO	
ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO
2015	1
2019	13
2020	61
2021	301
2022	260
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E NÃO JULGADOS	636
TEMPO MÉDIO	244,56 dias

As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram o aumento contínuo do prazo médio de duração dos processos nesta Vara do Trabalho, ficando bem acima da meta fixada pela Corregedoria Regional, de 90 e 180 dias, respectivamente, para os processos do rito sumaríssimo e ordinário. Os dados deste ano ainda não refletem a realidade da Vara do Trabalho, em razão do período de suspensão de realização de audiências, conforme disposto no artigo 220, § 2º, do CPC, e dos feriados de Carnaval e Semana Santa. Segundo os dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), no rito sumaríssimo, que era de **104 dias** em 2020, sofreu acréscimo, em 2021, chegando a **205 dias**; no rito ordinário, a média também subiu, de **178 dias** em 2020, para **202 dias** em 2021. O Desembargador-Corregedor recomendou ao magistrado atuante nesta unidade que envide os esforços necessários visando à redução e adequação desses prazos à meta regional. A análise dos processos sem julgamento demonstra que o juízo correccionado observa a ordem cronológica dos processos ajuizados. Nada obstante, o Desembargador-Corregedor **determinou a identificação do processo ainda pendente de solução, em relação ao ano de 2015, especificando as razões de ainda não haver sido solucionado, no prazo de 15 (quinze) dias.**

5.4 FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a abril.



* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a abril.

A Vara do Trabalho de Formosa melhorou seu desempenho na fase executória, considerando os dados aferidos no último triênio. No exercício de 2021, a unidade iniciou 192 execuções e baixou 241, havendo redução de estoque. **Nada obstante, a taxa de congestionamento da unidade na fase de execução (57%) ainda está**

bem acima da média da Região (40%). Bem por isso, o Desembargador-Corregedor alertou o Excelentíssimo Juiz que aqui atua, bem como os servidores da Secretaria, que continuem observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, sugerindo uma maior inclusão em pauta de processos da fase executória para tentativa de conciliação.

5.4.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

Segundo informações prestadas pela direção da unidade, são utilizados os seguintes convênios: SISBAJUD, RENAJUD/DETRANET, INFOJUD, CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE – CNIB, CONECTIVIDADE/CEF, CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF e CCS-CADASTRO DE CLIENTES DE SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL (item **6 do Relatório de Correição**). O Desembargador-Corregedor, visando à melhoria do desempenho da unidade na fase executória, recomendou que a unidade continue observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, fazendo uso de todos os convênios, independentemente de solicitação da parte.

5.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Processos com Partes Cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ	
Total de Processos no Ano Anterior	Total de Processos no Ano Corrente
54	43

** Dados extraídos em 25.05.2022.*

Na última visita correcional, a unidade possuía 54 processos com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF, ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade possui, se excluídos todos os processos arquivados definitivamente, **43 registros** nessa condição.

6 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correição ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos

e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correição.

7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

7.1 A observância à **RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item **7.1 – 6 do Relatório de Correição**);

Essa recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 8.1.1.

7.2 Que a Secretaria da Vara, uma vez apto para julgamento o processo, providencie, no prazo legal de 1 (um) dia, segundo o **artigo 228 do CPC/15**, a conclusão dos autos ao magistrado para prolação da sentença, em observância ao princípio da razoável duração do processo, consagrado no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal. O Desembargador-Corregedor constatou a existência de processos em que houve demora injustificada da unidade em fazer os autos conclusos ao magistrado para julgamento após o decurso do prazo concedido à parte para manifestação (item **7.1 – 33 do Relatório de Correição**). A propósito disso, o Desembargador-Corregedor registrou que o procedimento ora constatado compromete os dados estatísticos de produtividade do magistrado desta Vara do Trabalho, além de inibir a verificação, pela Corregedoria Regional, das pendências processuais acima do limite legal;

Essa recomendação foi atendida.

7.3 Que a Secretaria da Vara do Trabalho dedique especial atenção aos dados da ferramenta do Hórus 18, denominada “Gestão de Vara do Trabalho”. Isso porque, conforme consulta realizada em 30.07.2021, o painel da fase de execução apresentou pastas de tarefas com processos acima da normalidade estabelecida pelo sistema (item **7.1 – 11 do Relatório de Correição**).

Essa recomendação foi atendida.

8 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, ao Diretor de Secretaria desta unidade, orientações gerais visando à manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

8.1 Recomendação reiterada

Diante do não atendimento de recomendação feita na última visita correcional, o Desembargador-Corregedor reiterou:

8.1.1 A observância à **RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item **7.2 – 6 do Relatório de Correição**).

8.2 Recomendações decorrentes desta visita correcional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

8.2.1 Que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo. Nesta correição o Desembargador-Corregedor constatou que a unidade promoveu o arquivamento de processos mesmo havendo saldo em depósitos judiciais, em desacordo com o procedimento disciplinado no **artigo 1º** do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019, e Provimento nº 01/2020-SCR/TRT18 (item **7.2 – 3 do Relatório de Correição**);

8.2.2 Que a Unidade atente para o teor do **OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SGJ Nº 018/2021**, o qual encaminha cópia do Ofício Circular TST.GP nº 151, do Tribunal Superior do Trabalho, informando sobre a alteração da Lei nº 11.101/2005 (Lei de Falências e Recuperações) pela Lei nº 14.112/2020, com destaque para os novos §§ 7º-B e 11 do art. 6º e o novo art. 7º- A. Com tais alterações, passou a ser necessária

a expedição de **certidão individualizada** para habilitação do **crédito trabalhista** no Juízo da Recuperação Judicial (item **7.2 – 36 do Relatório de Correição**). Além disso, uma vez expedida a mencionada certidão, deverá a Vara do Trabalho prosseguir, se for o caso, com a execução dos créditos previdenciários, **abstendo-se de efetuar o lançamento do movimento referente ao arquivo provisório** (item **7.2 – 37 do Relatório de Correição**);

8.2.4 Que a Unidade observe o teor do **OFÍCIO CIRCULAR CONJUNTO CSJT.GP.GVP.CGJT Nº 36**, de 7 de abril de 2022, que trata da retomada das atividades presenciais dos Magistrados do Trabalho nas unidades judiciárias. Mencionado ofício ressalta “*a necessidade de observância do contido no art. 93, VII, da Constituição Federal no que toca à presença física dos Magistrados do Trabalho nas respectivas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, assim como o previsto no art. 35, VI, da LOMAN*”.

8.2.5 A prolação de sentenças nos processos relacionados no **item 2.6.4 do Relatório da Correição**, observando-se a ordem cronológica, no prazo de 30 (trinta) dias. A Secretaria da Vara deverá dar ciência desta recomendação ao Excelentíssimo Juiz Fabiano Coelho de Souza, ex-titular desta unidade, removido para Vara do Trabalho de Goiatuba em 30/05/2022.

9 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A Vara do Trabalho de Formosa conta com um quadro de lotação (ideal) de 11 servidores, incluindo o Diretor de Secretaria. A unidade possui na atualidade 01 claro de lotação.

Segundo estudos promovidos pela Administração do Tribunal, a Vara do Trabalho de Formosa possui quadro de servidores adequado aos ditames da novel Resolução 296, do CSJT (art. 8º), em sintonia com as orientações contidas na Resolução 219/2016, do Conselho Nacional de Justiça.

No que respeita ao servidor que atua em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por ele desempenhadas se amoldam às situações descritas na **Resolução Administrativa nº 160/2016** deste Regional.

10 CUMPRIMENTO DO PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DA ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL

Analizado o Plano de Contribuição da unidade, constatou-se que as iniciativas foram devidamente inseridas, devendo a Vara do Trabalho envidar os esforços necessários para executá-las nos prazos assinalados como forma de auxiliar no cumprimento das metas e, por conseguinte, na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional.

11 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2021

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente).

Meta 1 - 2021 - VARA DO TRABALHO DE FORMOSA						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo da Meta	Grau de Cumprimento
822	632	158	87	70,8%	-262	70,7%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

No exercício de 2021, a Vara do Trabalho de Formosa atingiu o percentual de **70,7%**, no cumprimento dessa meta (822 processos recebidos e 632 solucionados), índice superior àquele registrado em 2020 (55,1%).

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019).

Meta 2 - 2021 - VARA DO TRABALHO DE FORMOSA							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados 2021	Julgados 2020	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
210	34	27	21	172	88,9%	-10	95,6%

*IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 210 processos distribuídos até 31/12/2019, pendentes de solução, dos quais 172 foram solucionados até o final de 2020. Registrou-se ainda que 34 processos entraram na meta no ano de 2021 e outros 27 saíram. Ao final do referido exercício, a unidade conseguiu atingir o montante de 193 processos julgados, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **95,6%**.

Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 50%).

Meta 3 - 2021 - VARA DO TRABALHO DE FORMOSA									
Conc. 2018	Sol. 2018	Conc. 2019	Sol. 2019	Biênio 2018-2019	Conciliados	Solucionados	IConc*	Saldo	Grau de Cumprimento
567	1.033	384	738	53,70%	240	542	44,3%	-31	88,6%

*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2018/2019, foi de 53,70%. No exercício de 2021, o índice de conciliação foi de 44,3%, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **88,6%**.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%).

Meta 5 - 2021 - VARA DO TRABALHO DE FORMOSA									
Pendentes	Baixados	Suspensos	TCLNF 2021	TCLNFISC 2019	TCLC	BARREIRA TCLC	TCLNF	BARREIRA TCLNF	GC
1.743	846	743	54,2%	29,2%	52,6%	40%	57,8%	65%	64,7%

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal;

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento;

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

No exercício de 2021, a unidade atingiu o percentual de **64,7%** no cumprimento da meta em questão. O Desembargador-Corregedor destacou que a taxa de congestionamento líquida da unidade, na fase de conhecimento, ficou acima do limite estabelecido como cláusula de barreira, de 40%.

12 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2022

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente).

Meta 1 - 2022 - VARA DO TRABALHO DE FORMOSA						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
297	264	0	0	88,9%	-34	88,6%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a abril, a unidade atingiu o percentual de **88,6%** no cumprimento da meta em questão, considerando a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. O Desembargador-Corregedor considerou viável o atingimento da meta, levando-se em conta que o período de apuração parcial abrangeu apenas os meses de janeiro a abril, notoriamente atípicos em relação à prestação jurisdicional, em face do recesso forense, seguido do período de suspensão da realização de audiências, em razão do disposto no artigo 220, § 2º, do CPC, e dos feriados de Carnaval e Semana Santa. Contudo, encareceu ao magistrado e servidores que envidem os esforços necessários visando o cumprimento desta meta pela unidade e pelo Tribunal neste exercício.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020).

Meta 2 - 2022 - VARA DO TRABALHO DE FORMOSA							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anterior	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
406	0	0	52	283	82,5%	-43	88,7%

*IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 406 processos distribuídos até 31/12/2020, pendentes de solução, dos quais 283 foram solucionados até o final de 2021. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de abril, a unidade solucionou mais 52 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **88,7%**. O Desembargador-Corregedor encareceu o Excelentíssimo Juiz Titular a continuar dando preferência na solução dos processos mais antigos.

Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 50%). (cumprida no período)

Meta 3 - 2022 - VARA DO TRABALHO DE FORMOSA									
Conc. em 2019	Sol. em 2019	Conc. em 2020	Sol. em 2020	Conciliados	Solucionados	Biênio 2019/2020	IConc*	Saldo	Grau de Cumprimento
384	738	155	329	117	224	50,52%	52,2%	5	104,5%

*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2019/2020, foi de 50,52%. Até o mês de abril deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de **52,2%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **104,5%**. O Desembargador-Corregedor reconheceu o excelente índice e encareceu ao Excelentíssimo Juiz Titular a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%).

Meta 5 - 2022 - VARA DO TRABALHO DE FORMOSA									
Baixados	Pendentes	Suspensos	TCLNF 2021	Meta TCLNFISC	TCLC	BARREIRA TCLC	TCLNF	BARREIRA TCLNF	GC
944	1.784	770	51,8%	29,2%	49,8%	40,0%	57,7%	65,0%	68,1%

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal;

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento;

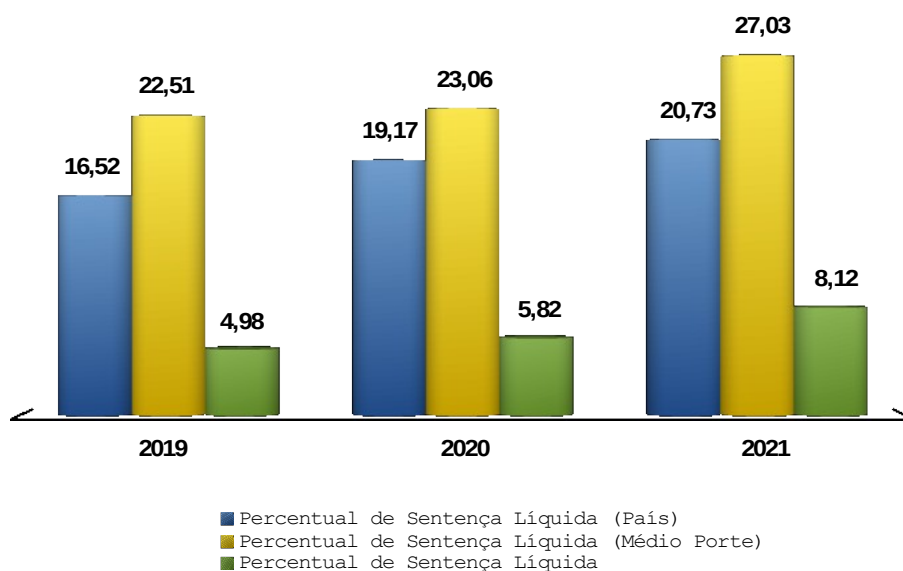
TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a abril, a unidade atingiu o percentual de **68,1%** no cumprimento da meta em questão. O Desembargador-Corregedor destacou que a taxa de congestionamento líquida da unidade, na fase de conhecimento, ficou acima do limite estabelecido como cláusula de barreira, de 40%.

13 DIRETRIZES NACIONAIS DAS CORREGEDORIAS PARA 2021. DIRETRIZ ESTRATÉGICA 1 – “Desenvolver projeto de trabalho junto às Unidades Jurisdicionais com maior dificuldade em atingir as Metas Nacionais 1 e 2 ou com recorrente excesso de prazo de conclusão”.

A Vara do Trabalho de Formosa foi umas das unidades participantes do projeto desenvolvido por esta Corregedoria Regional ao longo de 2021, denominado “Diretriz Estratégica 1 CNJ 2021 Corregedorias de Justiça/Meta 1 CNJ 2021 Institucional” (PA nº 3250/2021). Em que pese todo o acompanhamento realizado, por meio de planilhas e planos de ação repassados pela unidade, o índice de atingimento da **Meta 1 do CNJ**, obtido pela Vara do Trabalho de Formosa, foi de apenas **70,7%**, muito aquém dos desejáveis 100%. Malgrado o fato de que, até o mês de abril, a referida unidade judicial haver demonstrado significativa recuperação, alcançando o índice de **88,6%**, ainda se faz necessário um acompanhamento criterioso e diligente pela direção da unidade, visando, ao final, obter o resultado satisfatório a que intenta o seu plano de ação.

14 PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS DO TRT 18ª REGIÃO



O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região teve uma taxa média de sentenças líquidas muito abaixo da média dos Tribunais de Médio Porte e da média de todo o País, no período de 2019 a 2021. O percentual de sentenças líquidas nas Varas Trabalhistas da Região foi de **5,0% em 2019, 5,8% em 2020 e de 8,1% em 2021**. Não obstante essa pequena evolução e, em observância à RECOMENDAÇÃO CGJT Nº 4/2018, o **Desembargador-Corregedor recomendou ao magistrado atuante nesta Vara do Trabalho a prolatação de sentenças líquidas**, ressaltando

que esse procedimento não é obrigatório, mas de grande importância na fase de conhecimento por conferir agilidade à fase de execução, bem como dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo. Ademais, a prolação de sentenças líquidas constitui procedimento aferido pelo Eg. Tribunal Pleno, nos processos de promoção e acesso ao 2º grau, conforme artigo 11, II, “c” da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal.

15 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com o Excelentíssimo Juiz Substituto, no exercício da titularidade, expondo-lhe os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhe a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. O magistrado agradeceu a oportunidade e disse que se empenhará para atingir os objetivos traçados pela Corregedoria Regional, visando a redução dos prazos médios e o cumprimento das metas nacionais no CNJ. Registrou que já mudou o formato das audiências designadas para presencial, visando dar maior agilidade à prestação jurisdicional. Reafirmou o seu compromisso com a prestação jurisdicional e com o cumprimento do plano de ação traçado pelo juízo. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

15.1 A Vara do Trabalho de Formosa registrou crescimento em sua demanda processual no exercício de 2021, havendo a sua movimentação sofrido um aumento de 45,6% (+258 processos). Considerado o último triênio (2019/2021), a unidade recebeu, em média, 800 processos/ano. Em face das alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela COVID-19 nas relações de trabalho, bem como da recente decisão do Excelso STF nos autos da ADI 5766, onde se declarou a inconstitucionalidade dos arts. 790-B, caput e § 4º, e 791-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual dessa unidade, neste exercício. A ordem cronológica no julgamento dos processos é observada pelo magistrado titular, conforme se vê no item 5.3 desta ata. Contudo, considerando que o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, ao final do exercício de 2021, ficou acima do limite fixado pela Corregedoria Regional, que é de 90 e 180 dias, respectivamente, para os processos que tramitam nos ritos sumaríssimo e ordinário, o Desembargador-Corregedor recomendou ao magistrado

que envide os esforços necessários visando à redução desse prazo para patamares inferiores à meta regional, embora reconheça que o elastecimento desse prazo foi influenciado pelas diversas medidas preventivas adotadas pelo Tribunal, em face da pandemia provocada pela COVID-19. Alertou o Desembargador-Corregedor que o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, neste exercício, considerando os dados até abril, já sofreu significativo aumento, passando para 259 dias e 287 dias, respectivamente, nos processos do rito sumaríssimo e ordinário.

15.2 Foi recomendado ainda ao magistrado atuante nesta Vara do Trabalho a prolação de sentenças líquidas, conforme **Recomendação nº 4/GCGJT**, já noticiada pela Corregedoria Regional por meio do ofício-circular nº 6/2019, havendo o Desembargador-Corregedor ressaltado que esse procedimento **não é obrigatório**, mas de grande importância na fase de conhecimento por conferir agilidade à fase de execução, bem como dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo. Ademais, a prolação de sentenças líquidas constitui procedimento aferido pelo Eg. Tribunal Pleno, nos processos de promoção e acesso ao 2º grau, conforme artigo 11, II, “c” da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal.

15.3 A correição realizada na Vara do Trabalho de Formosa revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual, embora haja na atualidade 01 claro de lotação. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelo magistrado titular. O Diretor de Secretaria, Felipe Rondon da Rocha, mostrou-se diligente e atento às orientações emanadas da Corregedoria Regional, e vem se esforçando para manter a regularidade dos trabalhos afetos à Secretaria, especialmente durante o período de pandemia, onde houve inevitável impacto na execução das tarefas ordinárias.

15.4 O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados que aqui atuaram no período correccionado e servidores lotados na Secretaria da Vara do Trabalho de Formosa pela diligente atuação no **projeto Garimpo**, registrando que a unidade finalizou os processos identificados no Ofício Circular n.º 23/2019 (PA nº 15393/2020). No entanto, sugere o Desembargador-Corregedor que, doravante, a unidade inclua na rotina da Secretaria da Vara a pesquisa na ferramenta SIVI, nos termos indicados no citado ofício-circular e realize o tratamento nos processos lá indicados, respeitadas as orientações advindas da Corregedoria Regional.

15.5 No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento

que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo.

15.6 Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu o Excelentíssimo Fabiano Coelho de Souza, ex-titular desta unidade, bem como todos os servidores da Secretaria, pelo esforço demonstrado ao longo do período de agravamento da pandemia, com vistas à manutenção da regularidade da prestação jurisdicional. Nada obstante, a Vara do Trabalho de Formosa não cumpriu nenhuma das metas nacionais, conforme anotado no item 11 desta ata. Para este exercício, o Desembargador-Corregedor, considerando o retorno das atividades presenciais, espera e acredita em um melhor desempenho da unidade, conclamando o magistrado e servidores da unidade a dispensarem especial atenção ao Plano de Ação elaborado para o cumprimento da Diretriz Estratégica nº 1, conforme anotado no item 13 desta ata.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 16 horas.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 3 de junho de 2022.
[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL